



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N ° 139/2023

EMENTA:	DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI N° 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL – PPA E DA LEI N° 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.959.134,92 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI N° 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA:	EXECUTIVO

AUTUAÇÃO

Ao quarto dia do mês de julho de 2023.





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 139/2023.

Tangará da Serra, 04 de **julho** de **2023**.

Ao Excelentíssimo
Vereador **ROMER SATOR YAMASHITA**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as),

Cumprimentando-os cordialmente, encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que **DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL – PPA E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.959.134,92 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente propositura visa a autorização para a abertura de crédito suplementar à Secretaria Municipal de Saúde, utilizando a apuração de excesso de arrecadação em receitas de Recursos Próprios obrigatórios aplicados a Saúde para o exercício de 2023, na fonte 1.500.1002000, levando em consideração a análise realizada das receitas arrecadas nos meses de janeiro e maio, em relação a receita prevista.



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

Vale destacar que o excesso de arrecadação já existe, tendo em vista os incrementos na receita que não estavam previstas, quando foi elaborada a previsão em abril/2022, sendo assim, podemos verificar na Ficha 5 – Receita 1113.03.4.1.01.02.00 – IRRF – Outros Rendimentos, um excesso de R\$ 194.944,49 (cento e noventa e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), e na Ficha 622 – Receita 1321.01.0.1.02.30.00 – Remun. de Depósitos Banc. ASPS, um excesso de R\$ 1.764.190,43 (um milhão, setecentos e sessenta e quatro mil, cento e noventa reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 1.959.134,92 (um milhão, novecentos e cinquenta e nove mil, cento e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos), já arrecadados, conforme podemos verificar nos comparativos da receita anexos ao projeto.

Insta salientar que a presente abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação, será destinada para custear os Contratos nº 00018/2023 – Organização Goiana de Terapia Intensiva – Serviços de gerenciamento técnico administrativo – UTI, o **Contrato nº 00021/ADM/2023** – LGI Médicos – Serviços de anestesiologia, ginecologia, obstetrícia, ortopedia, traumatologia e o **Contrato nº 00022/2023** – SIM Saúde – Serviços Ltda – Serviços de pediatria, de manutenção do Centro Cirúrgico e UTI do Hospital Municipal, ressaltando que os valores serão para empenho da despesa do mês de agosto/2023, e que por prudência realizaremos nova análise, para os futuros empenhos.

Por fim, salientamos que a presente abertura de crédito suplementar, ampara-se no Inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei nº 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no Artigo 43, § 1º, inciso II, do mesmo ditame processual, ou seja, provenientes de excesso de arrecadação.

Ante o exposto, contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, tendo em vista a necessidade a necessidade de empenho da despesa para o mês de agosto/2023 e considerando o recesso desta Egrégia Casa de Leis, nos termos do artigo 45 da Lei Orgânica do Município.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 139, DE 04 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL – PPA E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.959.134,92 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 5.772/2022 e suas alterações – Plano Plurianual – PPA e Lei nº 5.820/2022 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

De:

PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2309	Manutenção do Hospital Municipal	R\$ 36.193.709,42

Para:

PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2309	Manutenção do Hospital Municipal	R\$ 38.152.844,34



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito suplementar** no valor de **R\$ 1.959.134,92** (um milhão, novecentos e cinquenta e nove mil, cento e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2309 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.3.90.00.00.00. 1.500.1002000 – Aplicações Diretas.....R\$ 1.959.134,92

Total da abertura de crédito.....R\$ 1.959.134,92

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por excesso de arrecadação, conforme comparativo da receita orçada com a previsão de arrecadação anexo a esta lei.

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei nº 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, ou seja, os provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objetivo desta abertura de **Crédito Adicional Suplementar** é destinada para custear os **Contratos nº 00018/2023** – Organização Goiana de Terapia Intensiva – Serviços de gerenciamento técnico administrativo – UTI, o **Contrato nº 00021/ADM/2023** – LGI Médicos – Serviços de anestesiologia, ginecologia, obstetrícia, ortopedia, traumatologia e o **Contrato nº 000022/2023** – SIM Saúde – Serviços Ltda – Serviços de pediatria, de manutenção do Centro Cirúrgico e UTI do Hospital Municipal, nos quais os valores serão para empenho da despesa do mês de agosto/2023.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 04 de julho de 2023, **47º** Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 139/2023, referente à abertura de crédito adicional suplementar que será destinada para custear os **Contratos nº 00018/2023** – Organização Goiana de Terapia Intensiva – Serviços de gerenciamento técnico administrativo – UTI, o **Contrato nº 00021/ADM/2023** – LGI Médicos – Serviços de anestesiologia, ginecologia, obstetrícia, ortopedia, traumatologia e o **Contrato nº 000022/2023** – SIM Saúde – Serviços Ltda – Serviços de pediatria, de manutenção do Centro Cirúrgico e UTI do Hospital Municipal, nos quais os valores serão para empenho da despesa do mês de agosto/202, possui adequação orçamentária e financeira com a **Lei Nº 5.772, de 15 de julho de 2022 – PPA e suas alterações, NA LEI Nº 5.820, de 30 de setembro de 2022 – LDO e suas alterações e na Lei nº 5.878, de 30 de novembro de 2022 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA e suas alterações.**

Tangará da Serra, 04 de julho de 2023.

WELLINGTON ROSSITER BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 89EF-1D64-CC77-47BA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WELLINGTON ROSSITER BEZERRA (CPF 344.XXX.XXX-04) em 05/07/2023 10:08:38 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 06/07/2023 17:59:50 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/89EF-1D64-CC77-47BA>

Memorando 22.249/2023

De: Elayne M. - SMS-ADM

Para: SEFAZ-ASOG - Assessoria de Orçamento e Gestão

Data: 03/07/2023 às 17:58:02

Setores envolvidos:

SMS-ADM, SEFAZ-ASOG, SMS

SOLICITA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI

ASSUNTO: Solicita Projeto de Lei de crédito adicional – Regime de Urgência Especial

Prezada Senhora,

Com os nossos cumprimentos, vimos através do presente solicitar que seja elaborado projeto de lei em regime de urgência especial no valor de R\$ 1.959.134,92 (Hum milhão, novecentos e cinquenta e nove mil, cento e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos) por excesso de arrecadação visando custear despesas com contratos do Hospital Municipal.

Informamos que os recursos serão destinados para custear despesas com os seguinte contratos:

Contrato nº 00018/2023- Organização Goiana de Terapia Intensiva- Serviços de gerenciamento técnico administrativo - UTI

Contrato nº 00021/ADM/2023- LGI Médicos – Serviços de anesthesiologia, ginecologia, obstetrícia, ortopedia, traumatologia;

Contrato nº 000022/2023- SIM Saúde- Serviços Ltda- Serviços de pediatria

Ressaltamos que os valores serão empenhados para atender a despesa de agosto/2023.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração, e colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

WELLINGTON ROSSITER BEZERRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

—
Elayne Matos

Anexos:

Solicita_credito_suplementar_Contratos_Hospital_Municipal.pdf



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
Elemento de Despesa e ou Sub- Elemento

DATA: 03/07/2023		Secretaria: 03		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Especificação:		() Inclusão Elemento e ou elemento por Decreto		Sub		(X) Remanejamento Orçamentário por Projeto de Lei	
Justificativa:							
INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)							
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Ficha	Cód. Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2309	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL						
	OUTROS SERVIÇOS TERC- PESSOA JURÍDICA	474	3.3.90.39.00	1500100200-030000	500.000,00	2.459.134,92	1.959.134,92
							1.959.134,92

WELLINGTON ROSSITER BEZERRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AE37-B4AA-E0D9-5827

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WELLINGTON ROSSITER BEZERRA (CPF 344.XXX.XXX-04) em 03/07/2023 17:00:13 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/AE37-B4AA-E0D9-5827>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66 Exercício: 2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2023 ATÉ 03/07/2023

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
Orgão	0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.965.624,06	36.193.709,42	24.711.070,57	24.711.070,57	13.512.180,21	13.512.180,21	12.095.747,00	12.095.747,00	12.615.323,57	11.482.638,85
Unidade	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11.965.624,06	36.193.709,42	24.711.070,57	24.711.070,57	13.512.180,21	13.512.180,21	12.095.747,00	12.095.747,00	12.615.323,57	11.482.638,85
Função	10	Saúde	11.965.624,06	36.193.709,42	24.711.070,57	24.711.070,57	13.512.180,21	13.512.180,21	12.095.747,00	12.095.747,00	12.615.323,57	11.482.638,85
SubFunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.965.624,06	36.193.709,42	24.711.070,57	24.711.070,57	13.512.180,21	13.512.180,21	12.095.747,00	12.095.747,00	12.615.323,57	11.482.638,85
Programa	0015	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	11.965.624,06	36.193.709,42	24.711.070,57	24.711.070,57	13.512.180,21	13.512.180,21	12.095.747,00	12.095.747,00	12.615.323,57	11.482.638,85
Proj.Atividade	2309	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	11.965.624,06	36.193.709,42	24.711.070,57	24.711.070,57	13.512.180,21	13.512.180,21	12.095.747,00	12.095.747,00	12.615.323,57	11.482.638,85
FICHA	462	3.1.90.04.02-3.1.500.100200-030000CONTRATAÇÃO POR DETERMINADO	2.200.000,00	3.390.000,00	1.570.789,44	1.570.789,44	1.570.789,44	1.570.789,44	1.337.950,98	1.337.950,98	232.838,46	1.819.210,56
FICHA	463	3.1.90.08.00-3.1.500.100200-030000OUTROS BENEFÍCIO	218,00	218,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	218,00
FICHA	466	3.1.90.13.00-3.1.500.100200-030000OBRIGAÇÕES PATRC	507.020,05	720.020,05	337.948,59	337.948,59	337.948,59	337.948,59	288.244,41	288.244,41	49.704,18	382.071,46
FICHA	467	3.1.90.91.00-3.1.500.100200-030000SENTENÇAS JUDICIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
FICHA	468	3.1.90.94.00-3.1.500.100200-030000INDENIZAÇÕES E RE TRABALHISTAS	110.000,00	410.000,00	257.253,76	257.253,76	257.253,76	257.253,76	257.253,76	257.253,76	0,00	152.746,24
FICHA	469	3.1.91.13.00-3.1.500.100200-030000OBRIGAÇÕES PATRC	885.000,00	1.220.000,00	617.355,05	617.355,05	617.355,05	617.355,05	509.778,64	509.778,64	107.576,41	602.644,95
FICHA	470	3.3.90.14.00-3.1.500.100200-030000DIÁRIAS - CIVIL	100.000,00	95.000,00	73.275,00	73.275,00	73.275,00	73.275,00	72.825,00	72.825,00	450,00	21.725,00
FICHA	471	3.3.90.30.25-3.1.500.100200-030000MATERIAL DE CONSI	500.000,00	1.130.000,00	1.122.100,18	1.122.100,18	533.734,87	533.734,87	533.374,76	533.374,76	588.725,42	7.899,82
FICHA	473	3.3.90.33.00-3.1.500.100200-030000PASSAGENS E DESP LOCOMOÇÃO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
FICHA	474	3.3.90.39.50-3.1.500.100200-030000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	500.000,00	887.000,00	878.346,01	878.346,01	392.642,93	392.642,93	370.630,05	370.630,05	507.715,96	8.653,99
FICHA	476	3.3.90.40.10-3.1.500.100200-030000SERVIÇOS DE TECN(INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	142.000,00	253.000,00	252.729,24	252.729,24	34.700,00	34.700,00	34.700,00	34.700,00	218.029,24	270,76
FICHA	477	3.3.91.39.00-3.1.500.100200-030000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	264.000,00	264.000,00	150.000,00	150.000,00	51.913,31	51.913,31	51.913,31	51.913,31	98.086,69	114.000,00
FICHA	2467	4.4.90.51.00-3.1.500.100200-030000OBRAS E INSTALAÇÕ	0,00	99.290,00	66.451,39	66.451,39	66.451,39	66.451,39	66.451,39	66.451,39	0,00	32.838,61
FICHA	2510	3.3.90.36.15-3.1.500.100200-030000OUTROS SERVIÇOS PESSOA FÍSICA	0,00	18.000,00	16.378,51	16.378,51	5.865,14	5.865,14	5.865,14	5.865,14	10.513,37	1.621,49
FICHA	2515	3.3.90.39.50-3.2.500.100200-030000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	0,00	14.789.404,00	12.386.102,35	12.386.102,35	4.024.068,92	4.024.068,92	4.024.068,92	4.024.068,92	8.362.033,43	2.403.301,65
FICHA	2572	3.1.90.11.43-3.2.600.000604-030017VENCIMENTOS E VA(PESSOAL CIVIL	0,00	1.090.000,00	596.415,48	596.415,48	596.415,48	596.415,48	440.137,22	440.137,22	156.278,26	493.584,52
FICHA	2573	3.1.91.13.03-3.2.600.000604-030017OBRIGAÇÕES PATRC	0,00	406.862,46	101.177,52	101.177,52	101.177,52	101.177,52	73.715,54	73.715,54	27.461,98	305.684,94
FICHA	2574	3.1.90.04.00-3.2.600.000604-030017CONTRATAÇÃO POR DETERMINADO	0,00	900.000,00	346.860,38	346.860,38	346.860,38	346.860,38	217.911,08	217.911,08	128.949,30	553.139,62
FICHA	2575	3.1.90.13.02-3.2.600.000604-030017OBRIGAÇÕES PATRC	0,00	210.000,00	72.840,68	72.840,68	72.840,68	72.840,68	45.761,33	45.761,33	27.079,35	137.159,32
FICHA	2762	3.3.90.30.00-1.2.706.311000-000000MATERIAL DE CONSI	0,00	531.528,90	530.572,19	530.572,19	112.905,94	112.905,94	112.905,94	112.905,94	417.666,25	956,71
FICHA	2809	4.4.90.52.08-3.2.621.000604-031054EQUIPAMENTOS E M. PERMANENTE	0,00	830.000,00	535.000,00	535.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	535.000,00	295.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66 Exercício: 2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2023 ATÉ 03/07/2023

Page 2

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
					PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
Orgão	0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.965.624,06	36.193.709,42	24.711.070,57	24.711.070,57	13.512.180,21	13.512.180,21	12.095.747,00	12.095.747,00	12.615.323,57	11.482.638,85
Unidade	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11.965.624,06	36.193.709,42	24.711.070,57	24.711.070,57	13.512.180,21	13.512.180,21	12.095.747,00	12.095.747,00	12.615.323,57	11.482.638,85
Função	10	Saúde	11.965.624,06	36.193.709,42	24.711.070,57	24.711.070,57	13.512.180,21	13.512.180,21	12.095.747,00	12.095.747,00	12.615.323,57	11.482.638,85
SubFunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.965.624,06	36.193.709,42	24.711.070,57	24.711.070,57	13.512.180,21	13.512.180,21	12.095.747,00	12.095.747,00	12.615.323,57	11.482.638,85
Programa	0015	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDA DE	11.965.624,06	36.193.709,42	24.711.070,57	24.711.070,57	13.512.180,21	13.512.180,21	12.095.747,00	12.095.747,00	12.615.323,57	11.482.638,85
Proj.Atividade	2309	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	11.965.624,06	36.193.709,42	24.711.070,57	24.711.070,57	13.512.180,21	13.512.180,21	12.095.747,00	12.095.747,00	12.615.323,57	11.482.638,85
FICHA1000484	3.3.90.47.00	-3.1.500.100200-0300000OBRIGAÇÕES TRIBU' CONTRIBUTIVAS	5.000,00	5.000,00	1.260,00	1.260,00	1.260,00	1.260,00	1.260,00	1.260,00	0,00	3.740,00
FICHA1001948	4.4.90.52.56	-3.1.500.100200-0300000EQUIPAMENTOS E M. PERMANENTE	100.000,00	33.000,00	32.356,00	32.356,00	31.694,00	31.694,00	31.694,00	31.694,00	662,00	644,00
FICHA1001949	3.1.90.11.24	-3.1.500.100200-0300000VENCIMENTOS E VAI PESSOAL CIVIL	4.567.935,36S -	6.797.935,36	3.279.031,79	3.279.031,79	3.279.031,79	3.279.031,79	2.721.520,69	2.721.520,69	557.511,10	3.518.903,57
FICHA1002004	3.1.90.11.00	-3.1.600.000604-030017VENCIMENTOS E VAI PESSOAL CIVIL	761.300,00S -	761.300,00	369.975,31	369.975,31	369.975,31	369.975,31	283.778,59	283.778,59	86.196,72	391.324,69
FICHA1002005	3.1.91.13.00	-3.1.600.000604-030017OBRIGAÇÕES PATRC	238.700,00	238.700,00	88.304,80	88.304,80	88.304,80	88.304,80	68.421,24	68.421,24	19.883,56	150.395,20
FICHA1002216	3.3.90.30.04	-3.1.600.000604-030017MATERIAL DE CONSI	500.000,00	520.000,00	499.737,11	499.737,11	454.730,95	454.730,95	454.730,95	454.730,95	45.006,16	20.262,89
FICHA1002217	3.3.90.39.50	-3.1.600.000604-030017OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	500.000,00S -	509.000,00	496.577,79	496.577,79	60.022,96	60.022,96	59.892,06	59.892,06	436.685,73	12.422,21
FICHA1002218	4.4.90.52.00	-3.1.601.000604-031000EQUIPAMENTOS E M. PERMANENTE	32.450,65	32.450,65	32.232,00	32.232,00	30.962,00	30.962,00	30.962,00	30.962,00	1.270,00	218,65
TOTAL			11.965.624,06	36.193.709,42	24.711.070,57	24.711.070,57	13.512.180,21	13.512.180,21	12.095.747,00	12.095.747,00	12.615.323,57	11.482.638,85

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

Page 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA**

FIC	COD	TÍTULOS	PREVISÃO ATUAL R\$	ARRECADADA (R\$)										TOTAL PERIODO			
				JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT		NOV	DEZ	
		1000.00.0.0.00.00.00.00.00	314.512,42	536.783,98	379.206,13	458.855,83	379.991,75	323.865,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.078.702,85
		1300.00.0.0.00.00.00.00.00	314.512,42	536.783,98	379.206,13	458.855,83	379.991,75	323.865,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.078.702,85
		1320.00.0.0.00.00.00.00.00	314.512,42	536.783,98	379.206,13	458.855,83	379.991,75	323.865,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.078.702,85
622	1321.01.0.1.02.30.00	REMUN. DEP. BANC SAÚDE ASPS (5001002000)	314.512,42	536.783,98	379.206,13	458.855,83	379.991,75	323.865,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.078.702,85